



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL MIH Nº 02/2022

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA PARA PROFESSOR (A) PERMANENTE DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

O Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, conforme a RESOLUÇÃO CONSEPE nº 113/2021, de 13 de novembro de 2021 (Projeto Pedagógico e Regimento Interno do POSIH); e considerando as regras fixadas pela Portaria CAPES nº 81/2016, estabelece e torna público as normas do processo de Seleção Pública Interna para Professor (a) Permanente do curso de Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este edital visa à seleção de professor (a) PERMANENTE para o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades - MIH, e destina-se aos (às) professores (as) doutores (as) com cargo efetivo na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

1.2. O Processo seletivo será realizado a partir da análise curricular do (a) candidato (a), levando em consideração os critérios de avaliação que constam nos ANEXOS III, IV, V e VI deste edital.

1.3. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas de professores (as) permanentes conforme quadro:

QUANTIDADE DE VAGAS	LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE ESTUDO/PERFIL DAS VAGAS:
02 (duas) vagas	Linha de Pesquisa 1: Educação, Política e Linguagens	Artes; literatura; Ensino e interdisciplinaridade ou Estudos de gênero
03 (três) vagas	Linha de Pesquisa 2: Trabalho, Desenvolvimento e Migrações	Estudos Indígenas ou Estudos Africanos

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

2.1. A Comissão Avaliadora do processo de seleção de professor (a)

permanente, objeto deste Edital, será nomeada pelo colegiado do MIH e portariada pela Direção do Instituto de Humanidades - IH/UNILAB.

2.2. A Comissão Avaliadora será responsável pela execução da seleção em todas as suas fases.

2.3. A Comissão Avaliadora será composta por dois (duas) docentes permanentes do MIH.

3. DA HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o (a) interessado (a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) interessado (a), sendo disposto à Comissão o direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, o (a) interessado (a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3.3. As **inscrições** serão realizadas **on-line**, através do e-mail: mih@unilab.edu.br, **no período de 07 de março a 08 de abril de 2022, até às 23h59.**

3.4. Só poderão participar docentes com grau acadêmico de doutorado e efetivos (as) no exercício do cargo na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira.

3.5. Só poderão participar deste Edital docentes que possuam, nos últimos 16 meses (janeiro de 2021 a abril de 2022), no mínimo 02 (duas) publicações de artigos científicos divulgados em periódicos classificados pelo menos no estrato QUALIS B3.

3.5.1. Para avaliação dos Artigos serão considerados os dados oficiais do QUALIS- periódicos (Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016) da Plataforma SUCUPIRA/CAPEs, disponível em: [SUCUPIRA/CAPEs - QUALIS PERIÓDICOS](#)

3.5.2. Caso até a fase de Análise do Currículo Lattes dos (as) candidatos (as) ocorra publicação na Plataforma Sucupira de um novo Qualis para classificação de periódicos, será considerada a classificação do quadriênio mais recente.

4. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O (a) candidato (a) deverá preencher ficha de inscrição em formulário próprio, juntamente aos demais documentos listados no item 4.2 deste Edital e enviá-los para o e-mail: mih@unilab.edu.br com o assunto: "Inscrição Edital MIH nº 02/2022".

4.2. O (a) candidato (a) deverá enviar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada em formulário próprio, disponível neste edital no **ANEXO I**;

b) Currículo Lattes, atualizado, correspondente ao período (abril de 2019 a abril de 2022);

c) Fichas de pontuação do (a) candidato (a) preenchidas, disponíveis neste edital nos **ANEXOS III, IV, V e VI**;

d) Documentos digitalizados que comprovem os dados quantitativos inseridos nas fichas de pontuação dos **ANEXOS III, IV, V e VI**, correspondentes ao

período (abril de 2019 a abril de 2022);

4.3. A documentação comprobatória digitalizada do item 4.2. “d” deve ser enviada em um único arquivo em PDF.

4.4. Será vedada a inscrição de candidato (a), quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições estabelecidas neste edital.

4.5. O comprovante de inscrição será enviado ao (à) candidato (a) por e-mail.

4.6. O deferimento da inscrição pela Comissão Avaliadora dependerá do envio pelo (a) candidato (a) dos documentos exigidos e do atendimento a todas as condições do Edital.

4.7. Os indeferimentos serão divulgados conforme o cronograma (**ANEXOII**) deste Edital.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR DO (A) CANDIDATO (A)

5.1 A análise curricular será realizada pela Comissão Avaliadora, que verificará a produção acadêmicas, atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo Lattes. O Currículo deverá conter informações dos últimos 03 (três) anos (abril de 2019 a abril de 2022).

5.2. O (a) candidato (a) deverá preencher as fichas de pontuação para avaliação conforme os indicadores definidos e calcular a pontuação obtida. As fichas para as pontuações se encontram nos **ANEXOS III, IV, V e VI**.

5.3. Para fins desta análise serão desconsideradas as pontuações do currículo sem comprovação.

5.4. Se o (a) candidato (a) possuir publicação na área de estudo do perfil desejado pela vaga, conforme o item 1.3. deste Edital, a publicação (artigo, livro ou capítulo de livro) terá sua quantidade duplicada na Ficha de Pontuação - Indicadores de Produção Acadêmica (ANEXO III);

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação na seleção se dará na ordem decrescente das notas dos (as) candidatos (as) obtidas da análise curricular.

6.2. Para o cálculo da nota dos currículos, a Comissão atribuirá nota 10 ao currículo com a maior pontuação, a partir da soma da pontuação obtida nos **ANEXOS III, IV, V e VI** (produção, outros indicadores, orientações e participações em bancas) e calculará a nota dos (as) demais candidatos (as), considerando a pontuação do (a) candidato (a) proporcionalmente à maior pontuação obtida entre as candidaturas, seguindo uma “regra de três simples”, segundo a qual a Nota do (a) Candidato (a) é dada pela seguinte fórmula:

$$N(c) = 10x P(c) / P(max).$$

Legendas:

N(c): Nota do (a) candidato (a)

P (c): Pontuação do (a) candidato (a)

P (max): Maior pontuação obtida entre os (as) candidatos (as)

6.3. A classificação e os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do MIH.

6.4. Em casos de empate na análise curricular, serão adotados como critério de desempate:

6.4.1. Candidato (a) com publicação ou projeto de pesquisa na área de estudo do perfil desejado pela vaga, conforme o item 1.3. deste Edital;

6.4.2. Candidato (a) estrangeiro (a) cidadão (ã) dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) ou Timor-Leste;

6.4.3. Mulher, cisgênero ou transgênero;

6.4.4. Homem transgênero;

6.4.5. Ser autodeclarado (a) negro (preto, pardo) ou indígena;

6.4.6. Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão compartilhado com membro do corpo docente do MIH;

6.4.7. Participação em grupo de pesquisa com membro do corpo docente do MIH;

6.4.8. Estes critérios serão avaliados conforme o preenchimento dos **ANEXO I, III e IV**.

6.5. Os (as) Candidatos (as) autoidentificados (as) como negros (as), indígenas ou pessoas transgênero terão uma bonificação de 20% na pontuação obtida análise curricular.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório do deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Avaliadora no dia 13 de abril de 2022;

7.2. Recursos contra o deferimento das inscrições deverão ser apresentados no dia 18 de abril de 2022;

7.3. O Resultado da análise de recursos das inscrições será divulgado no dia 22 de abril de 2022;

7.4. O Resultado Final provisório da seleção será divulgado pela Comissão Avaliadora no dia 26 de abril de 2022;

7.5. Recursos contra o Resultado Final provisório da seleção deverão ser apresentados no dia 27 de abril de 2022;

7.6. O Resultado da análise de recursos contra o Resultado Final provisório da seleção será divulgado no dia 28 de abril de 2022;

7.7. Reunião do Colegiado do MIH para Homologar o Resultado Final após os recursos 29 de abril de 2022;

7.8. A Divulgação do Resultado Final será no dia 30 de abril de 2022;

7.9. Todos os resultados serão divulgados no site <https://mih.unilab.edu.br/>

7.10. Os recursos devem ser enviados para o e-mail mih@unilab.edu.br e seguir o modelo do ANEXO VIII.

8. DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DOS (AS) SELECIONADOS (AS)

8.1. Os (as) professores (as) permanentes selecionados (as) neste Edital assumirão as seguintes obrigações e encargos:

8.1.1. Desenvolvimento de atividades de ensino na Pós-Graduação;

8.1.2. Participação em projetos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH);

8.1.3. Orientação de alunos (as) no Mestrado Interdisciplinar em

Humanidades;

8.1.4. Manutenção de vínculo funcional-administrativo com a Unilab ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH);

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH);

d) a critério do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH), quando o (a) docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos itens 8.1.1. e 8.1.2. deste Edital, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

8.2. Os (as) selecionados (as) serão submetidos (as) a um processo de credenciamento em maio de 2023, em que serão exigidos os itens presentes no Art. 16 do Regimento Interno do MIH (ANEXO VII).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para o Colegiado do MIH.

9.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

9.3. As demais comunicações deste edital com os (as) candidatos (as) durante o processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica <https://mih.unilab.edu.br/>, do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e no quadro de avisos da Secretaria da Pós-Graduação do Instituto de Humanidades, Campus das Auroras.

Redenção-CE, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 22/02/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414880** e o código CRC **890BED41**.

ANEXO I DO EDITAL MIH Nº 02/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO PARA PROFESSOR (A) PERMANENTE DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (MIH) - EDITAL MIH Nº 02/2022	
Nome Completo:	
E-mail:	Telefone para contato:
Feminino () Masculino () Cisgênero () Transgênero ()	Estrangeiro/a dos PALOPs e Timor Leste () Estrangeiro/a () Brasileiro/a ()
Preto/a () Pardo/a () Indígena () Branco/a ()	Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão compartilhado com membro do corpo docente do MIH () Participação em grupo de pesquisa com membro do corpo docente do MIH ()

Declaro estar ciente das condições do Edital MIH nº 02/2022 e assumir total responsabilidade pela documentação enviada. Qualquer incorreção ou imprecisão na documentação enviada implicará no indeferimento desta inscrição.

REDENÇÃO/CE, ____/____/ 2022

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO II DO EDITAL MIH Nº 02/2022**CRONOGRAMA DO EDITAL**

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	07 de março a 08 de abril de 2022	Até às 23h 59min. de 08 de abril de 2022	mih@unilab.edu.br
O resultado provisório do deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Avaliadora	13 de abril de 2022	Até às 23h 59min.	https://mih.unilab.edu.br/
Recursos contra o deferimento das inscrições	18 de abril de 2022	Até às 23h 59min.	mih@unilab.edu.br
O Resultado da análise de recursos das inscrições	22 de abril de 2022	Até às 23h 59min.	https://mih.unilab.edu.br/
O Resultado Final provisório da seleção	26 de abril de 2022	Até às 23h 59min.	https://mih.unilab.edu.br/
Recursos contra o Resultado Final provisório da seleção	27 de abril de 2022	Até às 23h 59min.	mih@unilab.edu.br
O Resultado da análise de recursos contra o Resultado Final provisório da seleção	28 de abril de 2022	Até às 23h 59min.	https://mih.unilab.edu.br/
Reunião do Colegiado do MIH para Homologar o Resultado Final	29 de abril de 2022	A definir	Campus das Auroras
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2022	Até às 17h	https://mih.unilab.edu.br/

ANEXO III DO EDITAL MIH Nº 02/2022

FICHA DE PONTUAÇÃO - INDICADORES DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Indicador	Pontuação por unidade do tipo de indicador	Quantidade obtida pelo(a) candidato (a)	Quantidade obtida pelo(a) candidato (a) <u>no perfil da vaga</u> (Duplicar quantidade)	Pontos obtidos no indicador Multiplicar: Ponto por unidade X Quantidade obtida
Artigo Publicado em Revista Qualis A1	1			
Artigo Publicado em Revista Qualis A2	0,85			
Artigo Publicado em Revista Qualis B1	0,7			
Artigo Publicado em Revista Qualis B2	0,55			
Artigo Publicado em Revista Qualis B3	0,4			
Artigo Publicado em Revista Qualis B4	0,25			
Artigo Publicado em Revista Qualis B5	0,1			
Livro Publicado				

Livro Publicado - 1 autor (a)	2,0			
Livro Publicado - 2 autores (as)	1,5			
Livro Publicado - 3 autores (as)	1,0			
Livro Publicado - mais de 3 autores (as)	0,5			
Capítulo de livro - 1 autor (a)	1,0			
Capítulo de livro - 2 autores (as)	0,75			
Capítulo de livro - 3 autores (as)	0,5			
Capítulo de livro - mais de 3 autores (as)	0,25			
Produtos tecnológicos com patente	2,0			
Produtos tecnológicos sem patente	1,0			
Software com registro	2,0			
Software sem registro	1,0			
TOTAL DE PONTOS (SOMAR PONTOS OBTIDOS NOS INDICADORES DO ANEXO III)				

ANEXO IV DO EDITAL MIH Nº 02/2022**FICHA DE PONTUAÇÃO - OUTROS INDICADORES**

Indicador	Pontuação por unidade do tipo de indicador	Quantidade obtida pelo(a) candidato (a)	Pontos obtidos no indicador Multiplicar: Ponto por unidade x Quantidade obtida
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	4		
Integrante de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	2		
Organização de Eventos	2		
Curadoria de exposição, apresentação artística e outras produções artísticas e culturais	2		
Participação em Grupo de Pesquisa com docente do MIH	2		
Participação em Projeto de Pesquisa com docente do MIH	2		
Trabalho completo ou resumo publicado em evento	1		
TOTAL DE PONTOS (SOMAR PONTOS OBTIDOS NOS INDICADORES DO ANEXO IV)			

ANEXO V DO EDITAL MIH Nº 02/2022**FICHA DE PONTUAÇÃO - EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS / ORIENTAÇÕES**

Indicador	Pontuação por unidade do tipo de indicador	Quantidade obtida pelo(a) candidato (a)	Pontos obtidos no indicador Multiplicar: Ponto por unidade x Quantidade obtida
Orientação de tese de doutorado	4		
Orientação de dissertação de mestrado	2		
Orientação de TCC de especialização ou graduação	1		
Orientação de estudantes em grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq sem bolsa	1		
Orientação de estudantes em programas de iniciação científica, tecnológica ou à docência	1		
Coorientação de tese de doutorado	2		
Coorientação de dissertação de mestrado	1		
TOTAL DE PONTOS (SOMAR PONTOS OBTIDOS NOS INDICADORES DO ANEXO V)			

ANEXO VI DO EDITAL MIH Nº 02/2022**FICHA DE PONTUAÇÃO - PARTICIPAÇÕES EM BANCA**

Indicador	Pontuação por unidade do tipo de indicador	Quantidade obtida pelo(a) candidato (a)	Pontos obtidos no indicador Multiplicar: Ponto por unidade x Quantidade obtida
Participação em banca de doutorado (incluindo como orientador)	3		
Participação em banca de mestrado (incluindo como orientador)	2		
Participação em banca de especialização ou graduação (incluindo como orientador)	1		
Participação em banca de qualificação de mestrado ou doutorado	1		
TOTAL DE PONTOS (SOMAR PONTOS OBTIDOS NOS INDICADORES DO ANEXO VI)			

ANEXO VII DO EDITAL MIH Nº 02/2022

ART. 16 - REGIMENTO INTERNO DO MIH

Art. 16. Para ser enquadrado na categoria de “permanente” o docente deverá ter o título de Doutor e atender às seguintes exigências:

I - dedicar-se à pesquisa e veiculá-la mediante a publicação de artigos, resenhas, traduções, livros, capítulos de livros, apresentação de trabalhos em eventos relevantes da área interdisciplinar, participação em grupos de pesquisa e/ou sociedades científicas, etc;

II - possuir uma produção científica média, nos últimos 36 (trinta e seis) meses da data de credenciamento, de 2 (duas) publicações de artigos científicos divulgados em veículos classificados pelo menos no estrato B3 do Qualis ou capítulos de livros. Dentre as três publicações deverá constar, preferencialmente, pelo menos 1 (um) artigo publicado em veículos classificados no estrato B2. A publicação de 1 (um) livro (autoral ou tradução) com classificação no estrato L3 ou superior substitui as 3 (três) publicações requeridas;

III - quando o docente pertencer ao quadro da Unilab, deverá desenvolver atividades de ensino na graduação;

IV - quando for docente com vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES), participando do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades através de convênio específico, deverá desenvolver atividade de ensino no curso, ministrando ao menos uma disciplina durante o ano letivo, e atividade de orientação e/ou coorientação;

V - participar de projeto de pesquisa do curso ou vinculado a este;

VI - não faltar injustificadamente, no período de 1 (um) ano, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, conforme o art. 12, § 3º, inciso I do Regimento Geral da Unilab;

VII - participar das Comissões, quando solicitado;

VII - receber para orientação, ao menos, um discente a cada 2 (dois) anos, até o máximo permitido pelas normas da CAPES;

VIII - atender aos pré-requisitos descritos no art. 2º, seus incisos e alíneas da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2012, da CAPES, para a categoria de “permanente”; e IX - o docente que, na ocasião do credenciamento, não apresentar os critérios mínimos exigidos para a categoria de “permanente” será credenciado na categoria de “colaborador”.

ANEXO VIII DO EDITAL MIH Nº 02/2022

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR (A) PERMANENTE DO MIH/UNILAB

Nome do (a) Candidato (a):

Venho por meio deste requerer a Reavaliação da Etapa

do processo seletivo para professor/a PERMANENTE do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – Edital MIH nº 02/2022, pelo seguinte motivos e razões:

DATA, ____ / ____ / 2022

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Referência: Processo nº 23282.002157/2022-70

SEI nº 0414880